



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6.634, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Prorroga o prazo da intervenção nos serviços de saúde objetos dos Contratos de Gestão nºs 010/2022 e 056/2022, celebrados como Instituto Rita Lobato e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Justificativas da Interventora nomeada no artigo 2º do Decreto nº 6.600, de 16 de dezembro de 2024, que constam do Protocolo nº E-4592/2025;

CONSIDERANDO a expressa previsão de prorrogação do prazo de intervenção prevista no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 6.600, de 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, dos serviços e condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos, a fim de que possam atender as necessidades dos pacientes com princípios e parâmetros legalmente definidos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da intervenção nos contratos 010/2022 e 056/2022 da Prefeitura Municipal de Mococa, celebrados com o Instituto Rita Lobato, pelo período de 90 (noventa) dias, constados a partir de 16 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE MARÇO DE 2025


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal